

Deliberação (extracto) n.º 1611/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 5 de Janeiro de 2005, por subdelegação:

Noémia Correia Falé — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Algueirão, a partir de 11 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1612/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 5 de Janeiro de 2005, por subdelegação:

Margarida Maria Amaral Brito dos Santos e Silva Brígido — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Cacém, a partir de 11 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1613/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 5 de Janeiro de 2005, por subdelegação:

Mónica Sofia Campos Duarte — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Venda Nova, a partir de 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1614/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Célia Cristina Carvalho Pinto — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Lumiar, a partir de 13 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1615/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Dezembro de 2004:

Carla Rosa Alves da Silva Molares de Abril — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a categoria equivalente a clínico geral, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2005, para o Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1616/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Dezembro de 2004:

Patrícia Oliveira Maia Matias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a categoria equivalente a clínico geral, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2005, para o Centro de Saúde de Queluz. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1617/2005 — AP. — Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 15 de Dezembro de 2005, por subdelegação:

Carlos Guarim de Matos Marques — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de enfermeiro de nível 1, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de São Mamede, Santa Isabel, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1618/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Fevereiro de 2005, por subdelegação:

Carla Sofia da Silva Vicente — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercício de funções equiparadas às de técnica de 2.ª classe, carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, por três meses, renovável por igual período, trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Penha de França, a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1619/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Luísa Alexandra Fiães Gregório Amaral — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para exercício de funções equiparadas às de enfermeira de nível 1, por três meses, renovável por igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Benfica, com efeitos a 25 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1620/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 15 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Pedro José Mazissa Gomes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de enfermeiro de nível 1, por três meses, renovável por igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Marvila, a partir de 10 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.